



BOA VISTA

Quinta-feira
04 de Julho
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.622, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

FICA AUTORIZADO O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR BENEFÍCIO ASSISTENCIAL EM GRUPO PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar benefício assistencial em grupo para os servidores integrantes da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º A concessão do benefício assistencial que trata a presente Lei fica condicionada à apresentação do contrato de prestação de serviços com empresa habilitada para este fim e possua responsável técnico com registro regular na SUSEP - Superintendência de Seguros.

Art. 3º O benefício assistencial garantirá assistência à saúde, pagamento de indenização, aos segurados ou aos seus beneficiários nos casos de morte, independentemente de causa ou de invalidez permanente total ou parcial, por acidente, conforme definido nesta lei.

Art. 4º O benefício assistencial será pago integralmente pela Câmara Municipal, na condição de estipulante.

Art. 5º O Benefício Assistencial deverá conter as seguintes coberturas:

I - morte qualquer causa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - morte acidental: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

IV - invalidez permanente total ou parcial por doença: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

V - telemedicina: orientação médica e vídeo consulta 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; consultas com especialistas e consultas com psicólogo sem participação do servidor.

VII - assistência medicamento: franquia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mês para compras de medicamentos genéricos e similares.

VIII - clube de vantagens - descontos em produtos,

serviços, alimentação, educação e lazer.

Art. 6º O Poder Legislativo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Para atendimento das despesas resultantes desta Lei, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, para o corrente exercício, créditos suplementares. Sendo contrato por 12 (doze) meses.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de junho de 2024.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 115/2023
Processo nº. 15174/2023-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 115/2023, referente ao Processo nº 15174/2023/SMEC cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: Empresa WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.246.183/0001-55, ITEM 01 no valor total de R\$ 13.008.093,19 (treze milhões oito mil e noventa e três reais e dezenove centavos), contemplando a prestação de serviço de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e outros necessários.

Para efeito do Registro da Ata e/ou Eventual Contratação, o valor estimado será de R\$ 16.393.339,05 (dezesseis milhões trezentos e noventa e três mil trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos), contemplando os serviços e insumos, aplicando-se o percentual de desconto de 20,65% (vinte vírgula sessenta e cinco por cento) em cada valor unitário dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI, por ocasião dos faturamentos realizados, válidos por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista/RR, 02 de julho de 2024.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1360/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 295324/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Frederico Bastos Linhares, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Município, em substituição ao servidor Demostenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espindola, em razão de usufruto de férias, no período de 18.6.2024 a 27.6.2024.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1361/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 004537/2023, que

é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1362/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 303432/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Joel da Silva Conceição, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arquivo Geral, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Minelvina Alves Ferreira, em razão de usufruto de férias, no período de 1º.7.2024 a 15.7.2024.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1363/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 303765/2024,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cleidemara da Silva Lucena de Souza, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, cumulativamente com o cargo de Assistente Setorial, Símbolo AS-11, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição ao servidor Red Roberto de Souza Rocha, em razão de usufruto de férias, no período de 2.7.2024 a 16.7.2024.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1364/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 299904/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS								
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1364/2024-SMAG, DE 2 DE JULHO DE 2024.								
NOME	CARGO	DESTINO	UF	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Alba Catarina da Silva Cordeiro	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	18/06/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alba Catarina da Silva Cordeiro	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	24/06/2024 a 27/06/2024	2	R\$ 204,36	R\$ 408,72
Alba Catarina da Silva Cordeiro	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	01/07/2024 a 04/07/2024	2	R\$ 204,36	R\$ 408,72
Ana Nunes de Souza Pinheiro	Agente de Articulação	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	18/06/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Ana Nunes de Souza Pinheiro	Agente de Articulação	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	24/06/2024 a 27/06/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Ana Nunes de Souza Pinheiro	Agente de Articulação	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	01/07/2024 a 04/07/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Antonilde Oliveira Vasconcelos	Assistente Administrativo	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	18/06/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antonilde Oliveira Vasconcelos	Assistente Administrativo	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	24/06/2024 a 27/06/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Antonilde Oliveira Vasconcelos	Assistente Administrativo	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	01/07/2024 a 04/07/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Antônio Lima de Araújo	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	18/06/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Lima de Araújo	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	24/06/2024 a 27/06/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Antônio Lima de Araújo	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	01/07/2024 a 04/07/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Antônio Lima Silva	Conselheiro Tutelar	Canta	RR	Para averiguação de denúncia.	06/06/2024	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Artedis Pereira de Souza	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	18/06/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Artedis Pereira de Souza	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	24/06/2024 a 27/06/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Artedis Pereira de Souza	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	01/07/2024 a 04/07/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Bruna Kramer Passos da Silva	Analista Municipal - Assistente Social	Iracema	RR	Para realizar fiscalização referente ao credenciamento das casas terapêuticas.	26/06/2024	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Carlos Henrique Rodrigues de Freitas	Motorista	Canta	RR	Para entrega e acompanhamento de crianças.	10/06/2024	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Caroline Rafaela Ghedin Ribeiro	Analista Municipal - Psicólogo	Interior do Município - Área Indígena	RR	Para ministrar palestra e atendimento.	04/06/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Cicero Johann Suhs Guedes da Silveira	Supervisor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	18/06/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Cicero Johann Suhs Guedes da Silveira	Supervisor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	24/06/2024 a 27/06/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Cicero Johann Suhs Guedes da Silveira	Supervisor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	01/07/2024 a 04/07/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Cirlene Freitas de Oliveira	Analista Municipal - Assistente Social	Interior do Município - Área Indígena	RR	Para ministrar palestra e atendimento.	04/06/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Claudenir Alencar Lima	Técnico em Enfermagem	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	18/06/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Claudenir Alencar Lima	Técnico em Enfermagem	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	24/06/2024 a 27/06/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Claudenir Alencar Lima	Técnico em Enfermagem	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	01/07/2024 a 04/07/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Cleberson Abreu Menezes	Assistente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestação de apoio em caráter emergencial.	22/05/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Cleberson Abreu Menezes	Assistente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para averiguação de denúncia.	07/06/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Dayse de Sousa Mauricio	Conselheiro Tutelar	Canta	RR	Para entrega e acompanhamento de crianças.	10/06/2024	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Edilson Nascimento Braga	Agente Público Municipal	Caracaráí	RR	Para aplicação de medida protetiva.	11/06/2024	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Iracema	RR	Para realizar fiscalização referente ao credenciamento das casas terapêuticas.	26/06/2024	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Alto Alegre	RR	Para realizar fiscalização referente ao credenciamento das casas terapêuticas.	27/06/2024	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Elton Dayvison Barbosa do Nascimento	Conselheiro Tutelar	Caracaráí	RR	Para aplicação de medida protetiva.	11/06/2024	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Ivani Souza de Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	18/06/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Ivani Souza de Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	24/06/2024 a 27/06/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Ivani Souza de Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	01/07/2024 a 04/07/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Joilson Almeida da Silva	Supervisor	Iracema	RR	Para realizar fiscalização referente ao credenciamento das casas terapêuticas.	26/06/2024	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Joilson Almeida da Silva	Supervisor	Alto Alegre	RR	Para realizar fiscalização referente ao credenciamento das casas terapêuticas.	27/06/2024	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Joilson Almeida da Silva	Supervisor	Interior do Município - Área Indígena	RR	Para ministrar palestra e atendimento.	04/06/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Lilian Silva de Sousa	Assistente - Facilitador	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	18/06/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Lilian Silva de Sousa	Assistente - Facilitador	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	24/06/2024 a 27/06/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Lilian Silva de Sousa	Assistente - Facilitador	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	01/07/2024 a 04/07/2024	2	R\$ 163,80	R\$ 327,60
Luan Kallenn Gama de Almeida	Motorista	Bonfim	RR	Para aplicação de medida protetiva.	25/05/2024	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Marcela Nayara Silva Oliveira	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar esculta de adolescente.	28/05/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Marcela Nayara Silva Oliveira	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Área Rural	RR	Para averiguação de denúncia.	07/06/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Marcilene Pedreiro da Trindade	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestação de apoio em caráter emergencial.	22/05/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Natalia Aparecida Freire de Araujo	Assistente - Educador Social	Iracema	RR	Para realizar fiscalização referente ao credenciamento das casas terapêuticas.	26/06/2024	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Natalia Aparecida Freire de Araujo	Assistente - Educador Social	Alto Alegre	RR	Para realizar fiscalização referente ao credenciamento das casas terapêuticas.	27/06/2024	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Nilton Cezar Nascimento Santos	Conselheiro Tutelar	Bonfim	RR	Para aplicação de medida protetiva.	25/05/2024	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Robson Araújo Teixeira	Agente Público Municipal	Canta	RR	Para averiguação de denúncia.	06/06/2024	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Roseli Ferreira dos Santos	Coordenador	Interior do Município - Área Indígena	RR	Para ministrar palestra e atendimento.	04/06/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Tatianne Lorenna Vieira Medeiros	Analista Municipal - Assistente Social	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	18/06/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Tatianne Lorenna Vieira Medeiros	Analista Municipal - Assistente Social	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	24/06/2024 a 27/06/2024	2	R\$ 204,36	R\$ 408,72
Tatianne Lorenna Vieira Medeiros	Analista Municipal - Assistente Social	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	01/07/2024 a 04/07/2024	2	R\$ 204,36	R\$ 408,72
Valbert Costa da Silva	Conselheiro Tutelar	Caracaráí	RR	Para aplicação de medida protetiva.	11/06/2024	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30

Valdina Ribeiro da Silva	Motorista	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar esculta de adolescente.	28/05/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	18/06/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	24/06/2024 a 27/06/2024	2	R\$ 204,36	R\$ 408,72
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para realizar execução dos serviços do CRAS Itinerante, Cadastro Único, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nas comunidades.	01/07/2024 a 04/07/2024	2	R\$ 204,36	R\$ 408,72
Vinicius Leandro da Silva	Analista Municipal - Assistente Social	Interior do Município - Área Indígena	RR	Para ministrar palestra e atendimento.	04/06/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1365/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 65, 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.527/2024 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação à servidora Barbara Guiliana Rocha Gomes, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29859, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias, a contar de 27 de junho de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 017201/2024.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1366/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções da servidora Elza Barros Figueira, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30147, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 11 de junho de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 018032/2024.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1367/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vanderleia Oliveira de Souza, Assistente Técnico/Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 850260, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.7.2024 a 15.7.2024 e 1º.7.2025 a 30.7.2025, conforme o Processo nº 019253/2024.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1368/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Edelton Menezes Fernandes, Guarda Civil Municipal/Inspetor de Área, Matrícula nº 14630, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao quinto quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.7.2024 a 20.7.2024 e 1º.9.2024 a 25.9.2024, conforme o Processo nº 016296/2024.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1369/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Igor Rafael Silva Dou-
rado, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852779, do quadro
de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução
de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de
730 dias, conforme o Processo nº 011360/2024.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1370/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado
no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de
2021, em consonância com os artigos 56 e 61, da Lei Muni-
cipal nº 2.527, publicada no Diário Oficial do Município nº
6030, de 22 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções ex-offi-
cio da servidora Patricia Rumalda Perez Castillo, Analista,
Especialidade: Biomédico, Matrícula nº 847591, do quadro
de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo
período de 730 dias, a contar de 23 de maio de 2024, con-
forme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da
Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista,
constantes no Processo nº 013459/2024.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1371/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado
no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de
2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I,
da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de
2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cláudia Alves dos
Santos, Analista/Psicóloga, Matrícula nº 29655, do quadro
de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doen-
ça em pessoa da família, com remuneração, no período de
20.4.2024 a 1º.6.2024, conforme o Processo nº 015635/2024.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1372/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe
são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no
Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021
e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº
6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo
nº 017135/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servido-
res pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, re-
lacionados no ANEXO I, parte integrante e inseparável des-
ta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611/2015.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento dos ser-
vidores mencionados no artigo anterior, realizado através
do Decreto nº 0803/P, publicado no Diário Oficial do Municí-
pio nº 5958, de 27.9.2023.

Art. 3º Ficam enquadrados os servidores relaciona-
dos no ANEXO II desta Portaria, de acordo com a Lei Muni-
cipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº
5951, de 18 de setembro de 2023, a contar de 27.9.2023.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional aos servi-
dores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura,
relacionados no ANEXO III, parte integrante e inseparável
desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474/2023.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS						
ANEXO I DA PORTARIA Nº 1372/2024-SMAG, DE 2 DE JULHO DE 2024.						
ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	25001	Cristian Aparecido Costa	3/5/2005	Assistente - Assistente Administrativo	G-4 para G-5	2/1/2023
2	25877	Miguel Onezio Mota	3/5/2005	Auxiliar - Motorista - Em Extinção	C-4 para C-5	3/5/2022
3	27787	Ricardo Gomes de Lima	13/2/2009	Assistente - Assistente Administrativo	F-4 para F-5	13/2/2022
4	25203	Ronyer Bezerra Magalhães	3/5/2005	Assistente - Assistente Administrativo	G-6 para G-7	10/2/2023
5	25373	Wellington da Silva Oliveira	3/5/2005	Auxiliar De Serviços Diversos - Em Extinção	C-6 para C-7	3/5/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS						
ANEXO II DA PORTARIA Nº 1372/2024-SMAG, DE 2 DE JULHO DE 2024.						
ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1	25001	Cristian Aparecido Costa	Assistente	Assistente Administrativo	D	5
2	25877	Miguel Onezio Mota	Auxiliar	Motorista - Em Extinção	C	5
3	27787	Ricardo Gomes de Lima	Assistente	Assistente Administrativo	C	5
4	25203	Ronyer Bezerra Magalhães	Assistente	Assistente Administrativo	D	7
5	25373	Wellington da Silva Oliveira	Auxiliar	Auxiliar De Serviços Diversos - Em Extinção	C	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1372/2024-SMAG, DE 2 DE JULHO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	25877	Miguel Onezio Mota	3/5/2005	Auxiliar – Motorista – Em Extinção	C-5 para C-6	3/5/2024
2	25373	Wellington Da Silva Oliveira	3/5/2005	Auxiliar De Serviços Diversos – Em Extinção	C-7 para C-8	3/5/2024

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1373/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 009395/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1303/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6135, de 27 de junho de 2024, que concedeu Afastamento para Curso de Formação, sem remuneração, ao servidor Thiago Lobão Santos, Assistente, Especialidade: Cuidador Escolar, Matrícula nº 853258, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 25 de junho de 2024.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1374/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nanoy Vieira Esbell, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 962758, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 014055/2024.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1375/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 010429/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 0865/2024-

SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6097, de 2 de maio de 2024, que concedeu Afastamento para Curso de Formação, sem remuneração, ao servidor Antônio de Jesus Carvalho, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 958463, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de junho de 2024.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1376/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 009595/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 0867/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6097, de 2 de maio de 2024, que concedeu Afastamento para Curso de Formação, sem remuneração, à servidora Bruna Alves Azevedo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853495, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de junho de 2024.

Boa Vista - RR, em 2 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1377/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosineide Aquino de Souza, Professora, Especialidade: Artes, Matrícula nº 852787, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 6.5.2024 a 28.6.2024, conforme o Processo nº 015093/2024.

Boa Vista - RR, em 3 de julho de 2024.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 101/2024- PRESSEM, 2 de julho de 2024.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM-Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso II c/c artigo 38, inciso I, e artigo 40 § 2º, incisos I e V, alínea “c”, item 6, da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Antonia Euza Milanez, companheira do ex-servidor aposentado João Rodrigues de Melo, matrícula nº 00142, cargo: Auxiliar Técnico /Auxiliar Administrativo, Classe G-05, falecido em 13.03.2024, conforme Processo de nº 019344/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do requerimento, 14 de junho de 2024.

**Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 2 de julho de 2024

**Nicolý Rafaella dos Santos Costa Bertholini
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM-Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº 102/2024-PRESSEM.

A Presidente Interina do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Roseane Lima Cavalcante, Agente Público Municipal 2, símbolo AO-5, matrícula nº 031, para responder interinamente pelo cargo de Gerente de Compensação e Receitas Previdenciárias – GCRP, da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, retroativamente a partir de 27 de maio de 2024.

Boa Vista – RR, em 2 de julho de 2024.

**(assinatura eletrônica)
Nicolý Rafaella Santos da Costa Bertholini
Presidente da Previdência Municipal - Pressem
Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº 104/2024-PRESSEM.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Kleiton da Silva Pinheiro, Presidente do Pressem, matrícula: 032, afastamento de suas atividades por 20 dias consecutivos, em razão de

licença-paternidade, a contar de 1 de julho de 2024.

Boa Vista – RR, 2 de julho de 2024.

**(assinatura eletrônica)
Nicolý Rafaella Santos da Costa Bertholini
Presidente da Previdência Municipal - Pressem
Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº 105/2024-PRESSEM.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Nicolý Rafaella Santos da Costa Bertholini, Assessora Jurídica, matrícula: 033, para responder interinamente pelo cargo de Presidente do Pressem, Símbolo: DS-1, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, a partir do dia 3 de julho de 2024.

Boa Vista – RR, em 2 de julho de 2024.

**(assinatura eletrônica)
Nicolý Rafaella Santos da Costa Bertholini
Presidente da Previdência Municipal - Pressem
Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº 106/2024-PRESSEM.

A Presidente Interina do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Celly Socorro de Souza Rocha, Agente Público Municipal 2, matrícula: 045, para responder interinamente pelo cargo de Chefe de Gabinete – CGAB, símbolo: AS-5, da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, no período de 10/07/2024 a 19/07/2024, em virtude da titular Bianca Braga Rodrigues, matrícula nº 034, estar em gozo de férias.

Boa Vista – RR, em 2 de julho de 2024.

**(assinatura eletrônica)
Nicolý Rafaella Santos da Costa Bertholini
Presidente da Previdência Municipal - Pressem
Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.020056/2021
Assunto: Verbas Indenizatórias
Interessado: Maria da Conceição**

DECISÃO

[...]

8. Ante o exposto, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012 e no Princípio da Prescrição, INDEFIRO o pedido de pagamento de Verbas Indenizatórias, referente aos períodos de 2001 a 2004, formulado pela ex-servidora MARIA DA CONCEIÇÃO, Coordenador de Controle Processual-AD-1-PGM, matrícula n. 41116, considerando que o requerimento foi datado em 22.2.2022.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 168/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato 067/2023/SMEC referentes ao Processo 003284/2022, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB O SRP DE MATERIAIS PERMANENTES [...] ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/SMAG/SA/2022 - LOTE I (CENTRAIS DE AR).

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir da publicação desta, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

PROCESSO 006239/2020				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Jonas Pedro da Silva Filho	Assistente Administrativo	846724	Fiscal	003284/2022
Luiz Gonzaga Pereira Filho	Agente Público	45142	Fiscal	
Alcirney Lima da Silva	Superintendente	28758	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 169/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato Nº 588/2024/SMEC referentes ao Processo 015460/2024, cujo objeto é: Aquisição camisas e camisetas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Erick Brayan de Andrade Cavalcante	Agente Público Municipal 2	964778	Fiscal	015460/2024
Karina Rodrigues de Wagmaker	Assistente	953875	Fiscal	
Antônio Marcos Silva Dias	Assistente	28732	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 115/2023
Processo nº 15174/2023/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 115/2023, referente ao Processo nº 15174/2023/SMEC cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: Empresa WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.246.183/0001-55, ITEM 01 no valor total de R\$ 13.008.093,19 (treze milhões oito mil e noventa e três reais e dezenove centavos), contemplando a prestação de serviço de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e outros necessários.

Para efeito do Registro da Ata e/ou Eventual Contratação, o valor estimado será de R\$ 16.393.339,05 (dezesseis milhões trezentos e noventa e três mil trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos), contemplando os serviços e insumos, aplicando-se o percentual de desconto de 20,65% (vinte vírgula sessenta e cinco por cento) em cada valor unitário dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI, por ocasião dos faturamentos realizados, válidos por um período de 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 02 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 011915/2024-SMSA.
Espécie: Contrato nº 176/2024/SMSA – ADESÃO.
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/SMEC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº8407/2022, CUJO OBJETO TRATA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA E UNIDADES DE SAÚDE.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 124/2023
Valor: R\$ 71.341,20.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1839 de 13/06/2024, no valor de R\$ 17.595,90.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.17, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1840 de 13/06/2024, no valor de R\$ 35.910,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DI COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 17 de junho de 2024.
Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 017316/20242024-SM-SA-ADESÃO.
Espécie: Contrato Administrativo nº 177/2024-SMSA
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0231/2023-1 E-COMPRAS (MATERIAL HOSPITALAR), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2023 – CSC (ITEM 12 – AVENTAL DESCARTAVEL).
Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0231/2023-1 - E-COMPRAS, Pregão Eletrônico nº 289/2023 – CSC.
Valor: R\$ 783.840,25
Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1914, de 19/06/2024, no valor de R\$ 391.918,68.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2333.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1915, de 19/06/2024, no valor de R\$ 391.921,57.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: DECARES COMÉRCIO – LTDA
Data de Emissão do Contrato: 24 de junho de 2024.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 016879/2024-SMSA.
Espécie: Contrato nº 179/2024/SMSA – ADESÃO.
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A e B), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2023
Valor: R\$ 308.990,00.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.48, Fontes de Recursos: Recurso SUS (1.601.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1960, de 26/06/2024, no valor de R\$ 308.990,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SMART VEÍCULOS LTDA - ME
Data de Emissão do Contrato: 27 de junho de 2024.
Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo nº: 014761/2022/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 050/2024 – SMSA.
Objeto: Rescisão de forma unilateral de Contrato, a teor do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 a contar da assinatura.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS – LTDA.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 022734/2022/SMSA
(Processo Desmembrado nº 003068/2024/SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024/SMSA.
Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a supressão do Item nº 139 e 140 no valor total de R\$ 92.319,00 (noventa e dois mil, trezentos e dezenove reais), oriundo do Contrato Administrativo nº 112/2024-SMSA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA - EIRELLI
Data de assinatura: 27 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, neste ato representada pelo seu Secretário, denominado ADE-RENTE, considerando o que consta nos autos do Processo nº 011915/2024-SMSA as seguintes informações e documentos:

Termo de Referência, Comprovante de consulta e autorização ao órgão gerenciador da ARP nº 024/2023/ SMEC, a Autorização da empresa DI COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.551.775/0001-55, estabelecida na Rua Quito, nº 38, Bairro Jardim Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP nº 78.070-180, ADERE à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/SMEC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 8407/2022, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, tendo por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 024/2023/ SMEC, Pregão Eletrônico Nº 124/2023, decidido no Processo Administrativo nº 011915/2024-SMSA, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO RELOGIO PONTO BIOMÉTRICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA E UNIDADES DE SAÚDE, tendo o Contrato Administrativo o valor total de R\$ 71.341,20, que terá como Dotação Orçamentária a seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1839 de 13/06/2024, no valor de R\$ 17.595,90.
- Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.17, Fontes de Recursos: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1840 de 13/06/2024, no valor de R\$ 35.910,00.

Boa Vista, 20 de junho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, neste ato representada pelo seu Secretário, denominado ADE-RENTE, considerando o que consta nos autos do Processo nº 016879/2024-SMSA as seguintes informações e documentos:

Termo de Referência, Comprovante de consulta e autorização ao órgão gerenciador da ARP nº 08/2024, a Autorização da empresa SMART VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.508.677/0001-45, estabelecida na Av. Goias, nº 1535, Quadra 65, Lote 11, Sala 02, Centro, Fazenda Nova/GO, CEP nº 76.220-000, ADERE à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1030-0035/2023, com base

na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, decidido no Processo Administrativo nº 016879/2024-SMSA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A e B), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, tendo o Contrato Administrativo o valor total de R\$ 308.990,00, que terá como Dotação Orçamentária a seguinte:

• Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.48, Fontes de Recursos: Recurso SUS (1.601.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1960, de 26/06/2024, no valor de R\$ 308.990,00.

Boa Vista, 27 de junho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA, neste ato representada pelo seu Secretário, denominado ADERENTE, considerando o que consta nos autos do Processo nº 017316/2024-SMSA as seguintes informações e documentos:

Termo de Referência, Comprovante de consulta e autorização ao órgão gerenciador da ARP nº 0231/2023-1 - E-COMPRAS, a Autorização da empresa DECARES COMERCIO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59, com endereço na Av. Cetur, 325, Tarumã, Manaus/AM, CEP nº 69.022-15, ADERE à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0231/2023-1 E-COMPRAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2023 – CSC, com base na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, decidido no Processo Administrativo nº 017316/2024-SMSA, cujo objeto é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0231/2023-1 E-COMPRAS (MATERIAL HOSPITALAR), ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2023 – CSC (ITEM 12 – AVENTAL DESCARTAVEL), tendo o Contrato Administrativo o valor total de R\$ 783.840,25, que terá como Dotação Orçamentária a seguinte:

• Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1914, de 19/06/2024, no valor de R\$ 391.918,68.

• Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2333.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1915, de 19/06/2024, no valor de R\$ 391.921,57.

Boa Vista, 24 de junho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 – SMSA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMSA, publicado no D.O.M nº 5984, de 10 de novembro de 2023, CONVOCA os candidatos do cadastro de vagas imediatas e cadastro reserva do referido certame, relacionados no anexo I deste edital, conforme instruções a seguir estabelecidas.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Para a entrega dos documentos abaixo elencados, o candidato convocado deverá acessar o site <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>, no grupo Admissão de Pessoas, preencher o formulário pré-admissional e anexar os arquivos individuais correspondente a cada documento, no formato PDF de até 5MB. A entrega dos documentos será de 10 a 16/07/2024. Em caso de dúvidas, entrar em contato no telefone (95) 3621-1065, RH/SGTES/SMSA. O não atendimento das condições estabelecidas neste item inviabiliza a continuidade do processo de contratação do candidato.

a) Documentos Pessoais:

- Documento oficial de identidade (nos termos do subitem 11.4 do Edital Nº 001/2023 – SMSA);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou União Estável (se houver);
- Certidão de Nascimento de filhos, e CPF, e dos Dependentes menores de 14 anos, e CPF, e Cartões de Vacina atualizados;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (somente para aqueles que possuem a CTPS em meio físico – páginas referentes aos dados pessoais – identificação e foto);
- Comprovante de Qualificação Cadastral eSocial – com os dados corretos, de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, obtido no endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>;
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado, correspondente à conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
- Cartão de Vacina atualizado;
- Comprovante de residência atualizado para o cargo de Agente de Combate as Endemias;
- Comprovante de residência no nome do candidato, desde a data da publicação deste edital, no que se refere, exclusivamente, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei nº 11.350/2006; O candidato que não possuir comprovante de endereço em seu nome, deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo proprietário da residência, com assinatura reconhecida em cartório.
- Comprovante de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil (caso possua no ato do envio da documentação).

b) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais:

- Justiça Federal – Cível e Criminal (site: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=RR>);
- Polícia Técnica (localizada ao Lado do IML);
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (site: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/certidao-negativa>).

c) Declarações:

- Declaração de que Não Acumula Cargo/Função/ Emprego Público, conforme modelo do ANEXO II;
- Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do ANEXO III.

2. DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

2.1 A comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo será atestada em inspeção médica oficial do Município de Boa Vista, conforme convocação específica, com data e horário definidos pelo Departamento de Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Rua Professores Agnelo Bitencourt, 232 – Centro, Telefone: (095) 98412-6507.

2.2 A Perícia Médica dos profissionais convocados será realizada no período de 17/07/2024 a 23/07/2024. O candidato deverá apresentar no ato da perícia, devidamente preenchido, o Formulário Pré-admissional, disponível no site de acesso à inscrição.

2.3 Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer à realização da perícia médica, na data e horário estabelecido pelo SESMT.

2.4 Quando da realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar em meio físico os seguintes exames:

- Hemograma;
- Glicemia de jejum;
- Glicose;
- Raio X de Tórax – PA e Perfil com laudo;
- VDRL;
- EAS;
- EPF;
- BAAR;
- Atestado de Sanidade Mental e Aptidão Física;
- Audiometria tonal.

2.5 Caso haja necessidade, poderão ser solicitados pela administração pública, outros documentos ou exames complementares;

2.6 Após a perícia médica, os profissionais considerados aptos para o efetivo exercício das suas atividades, participarão de Reunião de Integração, em data a ser definida posteriormente, a qual, entre outros assuntos, abordará o tema: Saúde e Segurança do Trabalhador e integração com a equipe da Superintendência da Atenção Básica.

3. DA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1 A assinatura do contrato de trabalho está condicionada ao atendimento na íntegra dos requisitos estabelecidos nos itens 1 e 2 deste edital.

3.2 Atendidas as etapas previstas nos itens 1 e 2, o contrato de trabalho será assinado no dia 31/07/2024.

3.3 O efetivo exercício dos profissionais contratados se dará em 01/08/2024.

(documento assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 – SMSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS							
INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	NOTA DA PROVA CURSO DE FORMAÇÃO	FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	LOCALIDADE
1291074	MARCOS FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	63	84	147	4	CAD RESERVA	CAUAMÉ
1331516	KAREN KAMILY CORRÊA LIRA E SILVA	68	78	146	5	CAD RESERVA	CAUAMÉ
1332802	CARLA RENATA LOPES DE SOUZA	69	74	143	1	APROVADO	DISTRITO INDUSTRIAL
1301237	ROSEANE LACERDA RIBEIRO LEVEL	59	80	139	2	APROVADO	DISTRITO INDUSTRIAL
1332385	BIANCA PEREIRA MOURA	54	82	136	3	APROVADO	DISTRITO INDUSTRIAL
1315580	ZÁDIA OLIVEIRA RODRIGUES MARTINS	75	80	155	1	CAD RESERVA	SAID SALOMÃO
1333320	ANTONIO RICARDO DE JESUS SOUSA	72	82	154	2	CAD RESERVA	SAID SALOMÃO
1313068	GABRIEL ÂNGELO CORDEIRO WERLANG	66	84	150	3	CAD RESERVA	SAID SALOMÃO
1320313	QUEZIA MATIAS DE SOUSA	66	84	150	1	CAD RESERVA	VILA JARDIM
1311878	PABLO PINTO DOS SANTOS	68	80	148	2	CAD RESERVA	VILA JARDIM
1322347	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	72	74	146	3	CAD RESERVA	VILA JARDIM
1320186	VICTORIA DE SOUZA RODRIGUES	66	80	146	1	CAD RESERVA	SÃO PEDRO
1336044	HELEN SOUZA DA ENCARNAÇÃO	62	78	140	12	CAD RESERVA	SÃO BENTO
1311928	ABRAO ALVES ROCHA	73	80	153	1	CAD RESERVA	PA NOVA AMAZÔNIA
1322275	AIRTON ROBERTO WALKER	68	78	146	2	CAD RESERVA	PA NOVA AMAZÔNIA
1326172	ROBERTA DA SILVA SOUZA	60	70	130	3	CAD RESERVA	PA NOVA AMAZÔNIA
1295056	VANESSA MATOS PINHEIRO	62	66	128	4	CAD RESERVA	PA NOVA AMAZÔNIA
1320733	EVANEIDE FERREIRA DA SILVA	69	76	145	6	CAD RESERVA	CENTRO
1292413	ALCINEIDE VIANA DA SILVA	61	78	139	29	CAD RESERVA	SENADOR HÉLIO CAMPOS
1294205	MARIA DE NAZARETH SIRMANE BATISTA	66	82	148	5	CAD RESERVA	OPERÁRIO

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:

CARGO:

NACIONALIDADE: NATURALIDADE:

RG: SSP:

CPF:

RESIDENTE E DOMICILIADO (A):

CEP: TELEFONE:

DECLARA, para fins de posse em emprego público do Município de Boa Vista:

A. () Não exerce outro cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tampouco em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

B. () Exerce o(s) cargo(s), função(es) ou emprego(s) públicos abaixo:

a) no órgão/entidade:

cuja jornada de trabalho é de às horas.

b) no órgão/entidade:

cuja jornada de trabalho é de às horas.

c) no órgão/entidade:

cuja jornada de trabalho é de às horas.

DECLARA estar ciente de que deve comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração em sua vida funcional que ocasione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, de de .

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	
CEP:	TELEFONE:

DECLARA, para fins de posse em emprego público do Município de Boa Vista, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ()

B. POSSUIR OS SEGUINTES BENS E VALORES:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, de de .

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 154/2024-SMSA, referente ao Portal da Transparência, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 6136, 28 de junho de 2024.

- ONDE SE LÊ:

• Art. 1º Substituir a Sra. DENISE PATRÍCIA RIBEIRO PRADO

- LEIA-SE:

• Art. 1º Substituir a Sra. DENISE PATRÍCIA RIBEIRO DE ABREL

Boa Vista - RR, 02 de julho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 59/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francimar Tomaz Emiliano - matrícula nº 851780 e Clebismar Soares da Silva - matrícula nº 954424, para atuarem como FISCAIS, bem como designar o servidor Bruno Roberto Atkinson Figueira - matrícula nº 958980, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 590-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 15656/2022/SEMGES, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONFECÇÃO DE UNIFORME SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – GRUPO 1.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 26 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 02 de julho de 2024.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 15656/2022/SEMGES
Espécie: CONTRATO 590 - SEMGES/ASSEPRO/2024
Objeto: Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONFECÇÃO DE UNIFORME SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL, conforme especificado em contrato, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Grupo 1.
Valor: R\$ 107.574,80 (cento e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Modalidade: Pregão Eletrônico.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0048.2170, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 485 de 12/06/2024.
b) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2166, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 486 de 12/06/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.153.320/0001-82
Data da assinatura: 26/06/2024
Vigência: A vigência do contrato é de 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do Contrato ou até 31 dezembro do ano que for celebrado, o que for primeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 008705/2023/SEMGES.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 315 -SEMGES/ASSEPRO/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação de valor e vigência do Contrato 315/SEMGES/ASSEPRO/2023, oriundo do Processo 008705/2023, cujo objeto é Locação de imóvel situado na Rua Capitão Castro Mendes, nº 202 - Caçari, Boa Vista-RR a fim de atender a sede do abrigo do idoso.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2024.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 517, em 21/06/2024;

b) O saldo remanescente será empenhado conforme alocação de recursos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

CONTRATADA: ALBUQUERQUE IMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 50.266.692/0001-92.

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 053/2024 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora GLICIA DA COSTA SILVA, matrícula nº 27654, FOLGA do TRE-RR nos dias 10, 11, 12, 25, 26 e 29 de julho de 2024 (06 dias), conforme DECLARAÇÃO – TSE/JUSTIÇA ELEITORAL, referente as convocações nos dias 15.11.2022 – 1º Turno (04 dias), e 29.11.2020 - 2º Turno (02 dias), no Pleito da Eleição: 297 - Eleições Municipais do ano de 2020 , de acordo com o artigo nº 98 da Lei nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, as atividades descritas dão direito a um total de 06 (seis) dias de dispensa do serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 02 de julho de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI, no uso de suas atribuições, e

com base no Parecer Técnico nº 171/2024/SMO – IE

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo de execução do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 27 de Julho de 2024, referente a Ordem de Serviços nº 003/2024, Contrato nº 292-SMAAI/SOF/DIVOF/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6076 de 02 de Abril de 2024.

II – Demais condições permanecem inalteras.

Boa Vista 02 de Julho de 2024

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas / SMAAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 26068/2022/SMTI.

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 329 – SMTI/SA/2023.

OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão de atendimento baseado na modalidade software como serviço (SaaS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI.

1.2 As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1701 Funcional Programática: 04.122.0072.2252.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fonte de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a SAD nº 110/2024, de 01/07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.529.350,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: Município de Boa Vista.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI.

CONTRATADA: A & 3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA – ME.

ASSINAM: Darik Arenhart Marinho pela Contratante, e, Hugo Leonardo Silva Melo, pela contratada.

DATA DE ASSINATURA: 2 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2024.

Boa Vista, 2 de julho de 2024.

Darik Arenhart Marinho

Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 11/2024-SMPE/SAL/COP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 § 1º, e com base na Orientação Técnica CGM 05/2016 1.2 da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1 - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 594-SMPE/SAL/COP/2024 referente ao Processo nº007401-SMPE/SAL/COP/2023, celebrado entre a ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES - LTDA, CNPJ nº 07.402.200/0001-10, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, visando atender as demandas da Secretaria Municipal

de Projetos Especiais.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA nº
Gestor do Contrato	Michelly Freitas Braga	964122
Gestor do Contrato - Substituto	Lília Chaves Mendonça	957065
Fiscal Técnico	Anderson Gomes Caldeira	846716
Fiscal Setorial	Kassia Raquel Pereira de Souza	960714

2- Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3- Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 007401/2023/SMPE
Espécie: Contrato nº 594-SMPE/SAL/COP/2024
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, PARA DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE

Valor: O valor do contrato é de R\$ 1.144,00 (um mil e cento e quarenta e quatro reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 151/2023.

Unidade orçamentária: 1801; Funcional Programática: 08.244.0076.2263.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Contratada: ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA CNPJ: nº 07.402.200/0001-10

Data da Assinatura: 26 de junho de 2024

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 016436/2024-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, por meio de sua Secretária, torna público que aderiu como “capitona” o valor de R\$ 4.111.800 (quatro milhões e cento e onze mil e oitocentos reais) da Ata de Registro de Preços nº 044/2024 – SMEC – Pregão Eletrônico nº 169/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 00024938/202-SMEC, que tem como objeto a QUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL E LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE PARA ATENDER AOS ALUNOS PERTECENTES A REDE MUNICIIPAL DE ENSINO, VISANDO GARANTIR A SEGURIDADE ALIMENTAR, COMPLEMENTANDO A ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, COM IDADE DE 02 ANOS A 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipi-

pal de Projetos Especiais-SMPE, cuja homologação foi a favor da Empresa LMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.727.524/0001-75.

Boa Vista-RR, Data e assinatura constante no sistema.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0324/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Joseph Ma-theus da Silva Ataíde, do Cargo em Comissão do Grupo E de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância – Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas - SUADM desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0325/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fernanda Costa de Souza, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo D de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II da Divisão de Gestão de Pessoas desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de julho de 2024.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC
(assinado eletronicamente)

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 022/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei

236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Portaria nº 1.138, de 23 de maio de 2014 que regulamenta e define as ações e os serviços de saúde voltados para a Vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais, como também a execução de ações, atividades e estratégias para o controle de população de animais no âmbito da saúde pública.

• Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" o Credenciamento de esterilização cirúrgica de caninos e felinos.

Boa Vista - RR, 02 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 023/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Portaria nº 1.138, de 23 de maio de 2014 que regulamenta e define as ações e os serviços de saúde voltados para a Vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais, como também a execução de ações, atividades e estratégias para o controle de população de animais no âmbito da saúde pública; e

• Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" o Credenciamento de esterilização cirúrgica de caninos e felinos.

Boa Vista - RR, 02 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 023/2024 que resolve Aprovar em "AD REFERENDUM" o Credenciamento de esterilização cirúrgica de caninos e felinos.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 02 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 023/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024 a qual autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando que os recursos financeiros referidos na portaria em tela refere-se à aplicação de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024;

• Considerando a necessidade de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

• Considerando que o Hospital da Criança Santo Antônio é única referência no Estado para atender a população infantil e pediátrica em Boa Vista para os 14 municípios de Roraima, para imigrantes e refugiados oriundos da Venezuela, para cidadãos da Guiana, bem como para a população indígena assistida por órgãos governamentais e não-governamentais;

• Considerando a necessidade de suporte complementar para atendimentos das demandas de realização de cirurgias nas especialidades de otorrinolaringologia e pediatria do público infantil do hospital da criança Santo Antônio - HCSA, com finalidade de complementar o custeio dos serviços de assistência de média e alta complexidade, proporcionando a redução da fila de espera da demanda reprimida das cirurgias eletivas; e

• Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 02 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 024/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de

15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024 a qual autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

- Considerando que os recursos financeiros referidos na portaria em tela refere-se à aplicação de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024;

- Considerando a necessidade de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

- Considerando que o Hospital da Criança Santo Antônio é única referência no Estado para atender a população infantil e pediátrica em Boa Vista para os 14 municípios de Roraima, para imigrantes e refugiados oriundos da Venezuela, para cidadãos da Guiana, bem como para a população indígena assistida por órgãos governamentais e não-governamentais;

- Considerando a necessidade de suporte complementar para atendimentos das demandas de realização de cirurgias nas especialidades de otorrinolaringologia e pediatria do público infantil do hospital da criança Santo Antônio - HCSA, com finalidade de complementar o custeio dos serviços de assistência de média e alta complexidade, proporcionando a redução da fila de espera da demanda reprimida das cirurgias eletivas; e

- Considerando a urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024.

Boa Vista - RR, 02 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

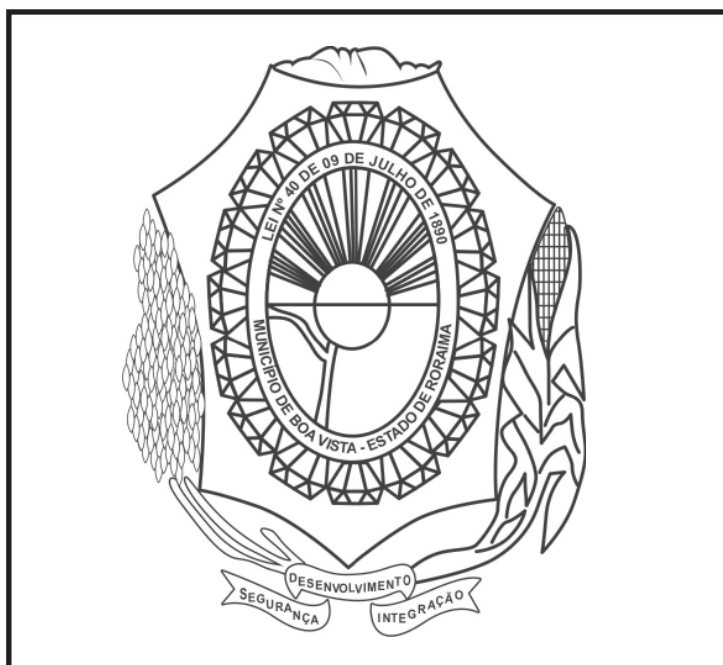
HOMOLOGAÇÃO

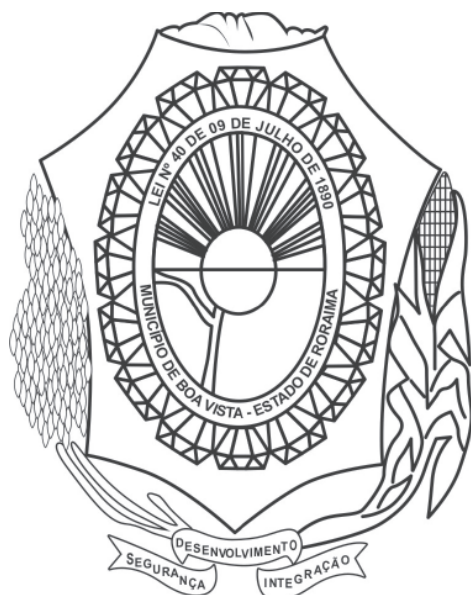
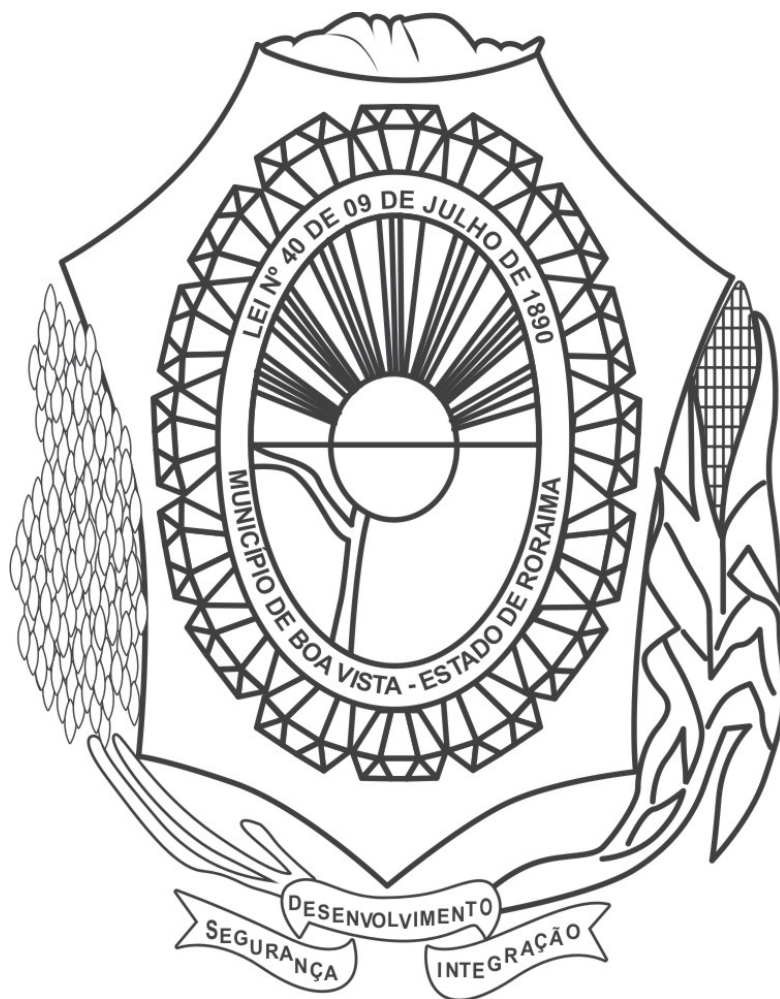
> Homologo a Resolução nº 024/2024 que resolve Aprovar em "AD REFERENDUM" Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 02 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullierre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.